



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 04/2022

Modalidade: INEX

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública - 01 inscrição

Empresa Vencedora: CEAP

CNPJ: 13.991.611/0001-19

Data de Ratificação: 25/04/2022 Publi: 25/04/2022

Data publicação Mural de Licitação: 28/04/2022

Data do Termo do Contrato: 27/04/2022

Data da Publicação do Termo do Contrato: 28/04/2022

Observação:

---

---

---

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 19 de abril de 2022.

Memorando 32/2022 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição**

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo internos nº 216 referente à solicitação para participação do Workshop: Implementação da Nova Lei de Licitações – CEAP a se realizar nos dias 27 à 29 de abril de 2022 na cidade de Florianópolis-SC.

Justificativa: Pela necessidade de adequação referente à utilização da Nova Lei de Licitações.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
**PROTOCOLO INTERNO 0216/2022**  
19/04/2022 15:02  
**REQUERIMENTO DE CURSO**

Carambeí, 19 de abril de 2022.  
Memorando nº 41/2022 da Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente

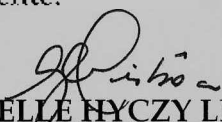
Venho mui respeitosa e por meio deste solicitar a minha inscrição no Workshop sobre a Implementação da Nova Lei de Licitações que será realizada nos dias 27 a 29 de abril pela CEAP Brasil.

O curso em questão é diferenciado de outros pois aborda a questão dos agentes públicos que serão responsáveis pela implementação e aplicação da Lei 14.133/2021 e quais serão as funções dos agentes na requisição de contratação, passando por um setor ou responsável pela licitação, agente de contratação, a questão da fiscalização do contrato e suas garantias.

Nos deparamos no momento com a necessidade de nos adequarmos para a utilização da nova Lei de Licitações, pois obrigatoriamente em menos de um ano será a única que poderemos utilizar, para isto há necessidade de verificar nosso quadro de pessoal e a capacidade dos mesmos em relação à novas funções que serão necessárias.

Segue programação anexa.

Atenciosamente.

  
**GRAZIELLE HYZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 28.119

Exmo. Sr.  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 19 de abril de 2022

Memorando 11/2022 – Presidente


**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 1 inscrição**

Senhora Diretora

Considerando memorando 32/2022 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Eliot Alves Cardoso  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta

**ENTRE EM CONTATO AGORA!**

**(48) 3204-6843**

(48) 99665-7706

comercial.sc02@ceapbrasil.com

## Investimento

R\$ 1.090,00 - 1 inscrição

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto  
ou PIX.

Banco do Brasil S.A  
Agência: 3174-7  
Conta: 127158-X



Chave Pix: ceapeventos@gmail.com

## Você vai aprender:

- Aspectos práticos e destacados pela Nova Lei de Licitações;
- Executar corretamente as novas regras, inibindo vícios de gestão no setor de licitações;
- Criação correta dos fluxos de gestão da licitação adaptados a Nova Lei;
- Criar e Executar plano de ações de implementação da Nova Lei no município.



# Programação

**Quarta-feira 27/04/2022 13:00h às 14:00h**

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira 27/04/2022 14:00h às 18:00h**

### MÓDULO I - CONHECENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- Iniciando sua aplicação: quem deve obedecer
- Bases de cumprimento: princípios e definições
- Os Agentes Públicos responsáveis pela implementação: da requisição de contratação do órgão interessado, passando pelo setor de licitação, cuidando da gestão e fiscalização do contrato e acompanhando as garantias
- Como desenvolver os novos procedimentos de licitação: a fase preparatória e o planejamento da contratação
- Modalidades que tiveram alterações
- Novas modalidades de licitação
- As "novidades" dos Instrumentos auxiliares

**Quinta-feira 28/04/2022 9h às 12h**

### MÓDULO II - CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES PARA EXECUTAR CORRETAMENTE AS MODALIDADES

- Como analisar bem a Habilitação pela Nova Lei
- As novas regras para as Propostas
- A escolha entre as Modalidades e outros procedimentos: Dispensa e Inexigibilidade
- O Pregão e o Registro de Preços: como utilizar as novas regras
- A análise das Impugnações, Recursos e Recursos Hierárquicos
- A criação de fluxos de gestão da licitação

**Quinta-feira 28/04/2022 13:30h às 17:30h**

### MÓDULO III - CONTRATOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI

- Novas regras contratuais
- A execução e as garantias contratuais
- A análise de riscos contratuais: novidades e obrigações na gestão de risco
- As alterações de contratos e o reequilíbrio econômico-financeiro
- A prática de Gestão e Fiscalização dos Contratos
- Recebimento do Objeto: total e parcial, provisório e definitivo
- A liberação do objeto para pagamento: quais passos?
- Quando é necessário aplicar penalidades e quando é possível deixar de aplicar
- A criação de fluxos de execução de contrato

**Sexta-feira 29/04/2022 9h às 12h**

### MÓDULO IV - PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E QUESTÕES DESTACADAS

- Portarias da União sobre a regulamentação da Nova Lei
- Exemplos de Regulamentação da Nova Lei
- Exemplos de Decretos Municipais sobre a Nova Lei
- Prática de desenvolvimento de regulamentação Municipal da Lei nº 14.133/2021
- Modelos de documentos
- Modelo Plano de ações de implementação

Workshop

# IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

27 A 29 DE ABRIL DE 2022 - Florianópolis/SC

**Aprenda na prática o PASSO A PASSO da  
Implementação da Nova Lei de Licitações  
nos municípios.**

## Professor



### Antônio Carlos Noronha

Atuou profissionalmente na área de licitações e Contratos Administrativos, Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação na Universidade federal de Santa Catarina - UFSC há mais de 35 anos. Hoje aposentado, o Prof. Noronha foi o primeiro Pregoeiro da UFSC. Possui especialização nesta área e está como docente e tendo capacitado mais de 15.000 pregoeiros pelo Brasil desde 2001. É Graduado em Filosofia pela UFSC e também é Especialista em Licitações e Contratos Administrativos.

## Participação Especial



### Joel de Menezes Niebuhr

Advogado, sócio do Escritório Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados, é Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP e Mestre em Direito pela UFSC. Especialista em licitação pública e contrato administrativo, é autor de diversas obras que são referências na área.



### Material Didático

Pasta personalizada,  
material digital  
e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento  
de 75% da programação  
obrigatória

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19



LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - ME sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100</b>	<b>15.000,00</b>

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021





CONTRATO SOCIAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declarat(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, ME.

**Cláusula Segunda** - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

**Cláusula Terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19



CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro** – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto** – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

**Cláusula Sexta** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

**Parágrafo Único** – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Oitava** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula Nona** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador

**Parágrafo Primeiro** – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2021

Certificado e Registrado em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CONTRATO SOCIAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

**Parágrafo Segundo** – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto** – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto** – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**Cláusula Décima** – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

**Cláusula Décima Primeira**

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "a" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

CNPJ nº 13.891.611/0001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

**Cláusula Décima Terceira** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**Cláusula Décima Quinta** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.





ATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 13.891.411/0001-01

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**Cláusula Décima Sétima** - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em tal ou outros efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de quitação com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as atividades de consumo de energia elétrica, contra a publicidade enganosa e preconizada o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 - Código Civil.

**Cláusula Décima Oitava** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

**Cláusula Décima Nona** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Fizer estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.  
Florianópolis, 29 de Abril de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 14 de junho de 2021.

LUIS PAULO FEVERO DE OLIVEIRA

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu EDSON GREGORIO MARTINS, com inscrição ativa na(o) CRCSC/(SC) sob o nº 012021/O/0, expedida em 02/03/1983, inscrito no CPF nº 342.627.689-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a próprio punho pelos socio JEFFERSON MEDEIROS WOLFF contendo (6 paginas).

Data: \_17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2021

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218767480



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTOCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204705180  
CNPJ 13.891.611/0001-19  
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2021  
SOB N° 20218767480

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218767480

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 às 08:21:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2021

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.891.611/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LÓGRADOURO AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO *****
CEP 88.015-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISPAULO@CEAPEVENTOS.COM.BR		TELEFONE (48) 8404-7091
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 17:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 13.891.611/0001-19  
**NOME EMPRESARIAL:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CLAYTON VIEIRA DE SOUZA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 17:52 (data e hora de Brasília)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
**CNPJ: 13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:01 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **DFDA.0C79.CC64.5EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.891.611/0001-19

**Razão Social:** CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC  
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

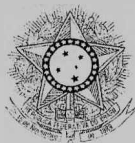
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901062272104880

Informação obtida em 30/03/2022 14:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão n°: 8164981/2022

Expedição: 11/03/2022, às 10:57:09

Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140038731535
Data de emissão:	11/03/2022 10:42:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15 510/11.):	10/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4695326 e o código 845886B2

Certidão Número 4421922

Emitida 05/04/2022 13:44:15

Válida até 04/06/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 05 de abril de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 845886B2D978CB0700850EE1D8B6629819254BA8  
Data: 05/04/2022 13:44:15 - Protocolo: 20274681 - Documento: 4695326  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 19 de abril de 2022.

Memorando 33/2022 – Diretora


**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 01 inscrição**

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 11/2022, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



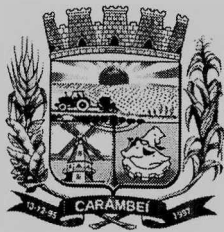
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



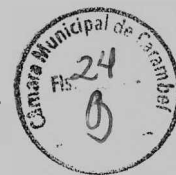
Carambeí, 19 de abril de 2022.

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	29/2022
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Inscrição de 01 (um) participante no evento "Workshop: Implementação da Nova Lei de Licitações" a realizar-se nos dias 27 a 29/04 na cidade de Florianópolis - SC
<b>ESTIMATIVA DE VALOR</b>	Valor Ordinário – R\$ 1.090,00
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 19.502,77
<b>PARECER</b>	<p><b>EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.090,00.</b></p> <p>Câmara Municipal de Carambeí Ires Regina Claudencio da Silva Contadora/CRF PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## PARECER JURÍDICO 001/2022

Interessado: Diretoria Administrativa

**Assunto:** Inscrição em curso de Implementação da Nova Lei de Licitações - CEAP

### I. Antecedente necessário

Inicialmente, compete destacar que pareceres que versem sobre valores são de competência da Procuradoria Jurídica da Câmara, contudo, tendo em que a pessoa interessada é a Procuradora Jurídica, excepcionalmente, caberá a assessoria jurídica da presidência emitir parecer opinativo, com fulcro no artigo 10, IV, da Lei Municipal 1.122/2015.

### II. Relatório

Trata-se de procedimento encaminhado para emissão de parecer quanto à contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública para participação de um servidor no curso de "Implementação da Nova Lei de Licitações - CEAP" a ser realizado nos dias 27 e 29/04/2022 na cidade de Florianópolis.

Na fl. 03 do presente procedimento consta a solicitação da interessada.

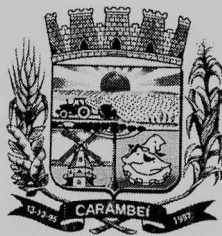
À folha 04, o Presidente da Câmara autorizou a abertura de procedimento visando a contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos.

Às folhas 05 e 06 mencionam informações sobre o curso e conteúdo programático.

O contrato social da empresa Sociedade CEAP Treinamento Profissional Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ13.891.611/000119, segue anexo às fls. 07-12, bem como as certidões necessárias para contratação (fls. 17-21).

Consta às folhas 23, o parecer contábil indicando a dotação e a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93. No mesmo parecer é indicado como estimativa o valor de R\$1.090,00 (hum mil e noventa reais).





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## II. Fundamentação

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, II, da Lei das Licitações menciona que:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

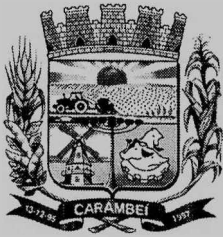
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. "*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas.

Por reflexo do disposto nos referidos artigos, cabe ao administrador verificar se alguma das hipóteses descritas se ajusta ao caso concreto para que possa ser dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se de participação em curso de "Implementação da Nova Lei de Licitação", na cidade de Florianópolis. Portanto, inviável competição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

No que concerne à apreciação do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal, fica à cargo do ordenador da despesa bem como do controle interno desta Casa de Leis.

Por fim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos.

## IV - Conclusão

Considerando os documentos que compõe o presente processo de contratação por inexigibilidade, com fulcro no artigo 25 das Lei 8.666/93, uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a referida empresa.

Carambeí, 20 de abril de 2022.

Daniel Roberto Balansin  
Assessor jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 20 de abril de 2022.

<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	11/2022
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Contratação de Empresa especializada em realização de cursos e treinamentos na área da administração pública.

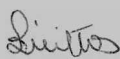
Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2022, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:


- 01 Orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;

- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, e como o parecer do Assessor Jurídico em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

  
Terezinha Cristiane Silva de Matos  
Presidente da CPL

  
Caroline Pochapski Grechinski  
Secretária da CPL

  
Luiz Afonso Freytag  
Membro



**Câmara Municipal de Carambei**  
**Solicitação 11/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>11</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	MEM 32/2022	19/04/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Numero</i>	
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO		21/2022	
<b>Local</b>				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
<b>Órgão</b>				
01	Legislativo Municipal			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
A VISTA			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>local</i>			<i>Prazo</i>	
			3 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DE INSCRIÇÃO DE Nº 007308 "IMPLEMENTADA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

**Justificativa:**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01 031 0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	3 3 90 39 48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	1 090,00	1 090,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>1.090,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>1.090,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.090,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

  
 \_\_\_\_\_  
 FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
 Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

- 1 -

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº4/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO WORKSHOP "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

#### EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
CNPJ 13.891.611/0001-19  
Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1570 Florianópolis-SC  
CEP 88015-710

#### VALOR

R\$ 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

3 Dias

#### DOTAÇÃO


3.3.90.39.48.00

#### FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 4/2022, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 25/04/2022.

  
Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº4/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO WORKSHOP "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

#### EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
CNPJ 13.891.611/0001-19  
Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1570 Florianópolis-SC  
CEP 88015-710

#### VALOR

R\$ 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais)

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

3 Dias

#### DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

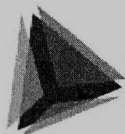
#### FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 4/2022, da Câmara Municipal de Carambeí

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 25/04/2022.

Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - 01 INSCRIÇÃO NO WORKSHOP "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.090,00
Data Publicação Termo ratificação	25/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2585369935 ([Logout](#))



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

## LICITAÇÃO



### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

**Contrato nº:** 11/2022

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**CNPJ:** 13.891.611/0001-19

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** 1 inscrição no workshop Implementação da Nova Lei de Licitações

**Valor:** R\$ 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais)

**Prazo de execução:** 03 (três) dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 27/04/2022

  
Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 11/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04 com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80 residente e domiciliado nesta cidade

**CONTRATADA:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570 - CEP: 88015710 - BAIRRO: Centro Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato 1 inscrição no workshop implementação da Nova Lei de Licitações conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 4/ 2022

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO		UN	1,00	1.090,00	1.090,00
TOTAL								1.090,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.090,00 Um Mil e Noventa Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 4/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 4/2022, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 7 (sete) dias e prazo de execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques

*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO


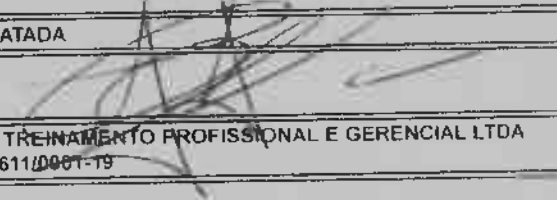
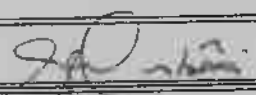


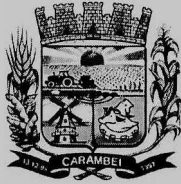
- 2 -

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS.** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

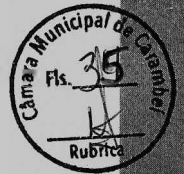
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 27/04/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico 	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

**Contrato nº:** 11/2022

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

**CNPJ:** 13.891.611/0001-19

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** 1 inscrição no workshop Implementação da Nova Lei de Licitações

**Valor:** R\$ 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais)

**Prazo de execução:** 03 (três) dias

**Dotação:** 3.3.90.39.48.00

**Data:** 27/04/2022

**Elio Alves Cardoso**

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
[www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>370</b>		4/2022	22/2022	25/04/2022	29/04/2022	1

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 388 - 11-1/2022			27/04/2022	06/05/2022		27/04/2022	06/05/2022	

Fiscal do contrato

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	101048-4 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E	
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	Tel: 0414063-9649 E-Mail:	
Local		Tipo do empenho	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	1 - Ordinário	
Orgão			
01	Legislativo Municipal		

Forma de pagamento		Tipo	
à vista		Depósito bancário	

Entrega		Prazo	
Local		3 Dias	

Descrição

Lote  
**001 Lote 001**

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
226 CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
Solicitação: 11/2022      Processo: 21/2022      Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E      Item: 001      Marca:				
<b>TOTAL</b>				<b>1.090,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.090,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.061.01.031.0001.2001 1.090,00  
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 1.090,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### Requisição

Número **10** Tipo **Ordinário** Emitido em **29/04/2022**

### Lançamento Integrado

Requisição de compra  
370/2022

Forma de pagamento  
à vista

Prazo de  
3 Dias

### Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	4/2022	Normal	22	25/04/2022	112022	11/2022	

### Credor

Fornecedor **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** CPF/CNPJ **13.891.611/0001-19**

Endereço **Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570** Bairro

Cidade/UF **Florianópolis/SC** CEP **88015-710** Matrícula **101048-4** Fone **0414063-9649** FAX

E-Mail

### Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4421922	04/06/2022
INSS E RECEITA FEDERAL	DFDA.0C79.CC64.5EB9	17/07/2022
NEGATIVA ESTADUAL	220140038731535	09/07/2022
TRABALHISTA	8164981/2022	07/09/2022

### Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 1.090,00

### Histórico

### Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	1,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Memorando 45/2022

Carambeí, 25 de Maio de 2022.

DE: Controle Interno  
PARA: Senhora Diretora

Prezada Senhora,

De posse do processo de Inexigibilidade 04/2022, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, 01 inscrição, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 36 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e há descrição do serviço a ser contratado.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo;
- h) Foi juntado contrato social da empresa vencedora qual prevê a prestação do serviço a ser contratado,
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes e com visto do jurídico.
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;


A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório Inexigibilidade 04/2022, feito para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, pode ser entendido como regular, recomendo que seja atendido o princípio da publicidade no que se refere a designação do fiscal de contrato.

A servidora já realizou 1 curso pago nesse semestre, porém não há que se falar em custear a metade do valor da inscrição, uma vez que o workshop irá ajudar a servidora a se capacitar para os programas de informática que serão necessários para atender ao proposto pela Nova Lei de Licitação.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9

Juntado no processo  
dia 26/05/2022